

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2018, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

O Presidente da Comissão do Concurso da Defensoria Pública do Rio de Janeiro – DPGE/RJ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos estabelecidos no subitem 17.11, do Edital nº 01/2018, referente ao concurso público para a Defensoria Pública do Rio de Janeiro – DPGE/RJ, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 6, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, subitens 6.3.2 e 6.4, ONDE SE LÊ:

- 6.3.2 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados no subitem 6.4 deste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 6.4 A isenção mencionada no subitem 6.1 poderá ser solicitada no período entre **as 14h do dia 10 de janeiro de 2019 até as 16h do dia 14 de janeiro de 2019**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/dpgerj2018, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

LEIA-SE

- 6.3.2 Não será aceito, ainda, o envio dos documentos elencados no subitem 6.2 deste Edital por fax, correio eletrônico ou outras vias que não a expressamente prevista.
- 6.4 A isenção mencionada no subitem 6.1 poderá ser solicitada no período entre **as 14h do dia 10 de janeiro de 2019 até as 16h do dia 14 de janeiro de 2019**, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/dpgerj2018, devendo o candidato, obrigatoriamente, declarar-se membro de família de baixa renda.

2. No item 8, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS, subitens 8.2 e 8.4.3, ONDE SE LÊ:

- 8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e índios aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou índios no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- (...)
- 8.4.3 A convocação para avaliação da condição de candidato negro será publicada juntamente com o resultado do concurso.
- 8.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia) e cópia da certidão de nascimento. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

LEIA-SE

- 8.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros e índios aqueles que se autodeclararem pretos, pardos ou índios no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e possuírem Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), documento administrativo fornecido pela FUNAI, no caso de candidato indígena.
- (...)

- 8.4.3 A convocação para avaliação da condição de candidato negro ou índio será publicada juntamente com o resultado do concurso.
- 8.5 O candidato deverá comparecer à entrevista munido do formulário de autodeclaração, publicado no site da FGV, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identidade (original e cópia), cópia da certidão de nascimento e RANI (original e cópia), no caso de candidato indígena. As cópias serão retidas pela Comissão. Informações adicionais constarão da convocação para a entrevista.

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 08 de janeiro de 2019.

André Luís Machado de Castro
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO